

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1796 de 17/08/07

DECRETO Nº. 12.667/07  
DE 09 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 110.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.203, de 23 de novembro de 2.006 e  
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações  
do orçamento vigente:

|                      |                                               |           |
|----------------------|-----------------------------------------------|-----------|
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO<br>CIDADÃO   |           |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                              |           |
| 75.10-061810002.2066 | Projeto Agente Cidadania                      |           |
| 75.10-339048         | Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas | 70.000,00 |
| 75.10-061810026.2055 | Corpo de Bombeiros                            |           |
| 75.10-449052         | Equipamentos e Material Permanente            | 40.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta  
da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                      |                                                |           |
|----------------------|------------------------------------------------|-----------|
|                      | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO<br>CIDADÃO    |           |
| 75.10                | SECRETARIA GERAL                               |           |
| 75.10-061810002.2066 | Projeto Agente Cidadania                       |           |
| 75.10-339032         | Material de Distribuição Gratuita              | 70.000,00 |
| 75.10-061810026.2055 | Corpo de Bombeiros                             |           |
| 75.10-339039         | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

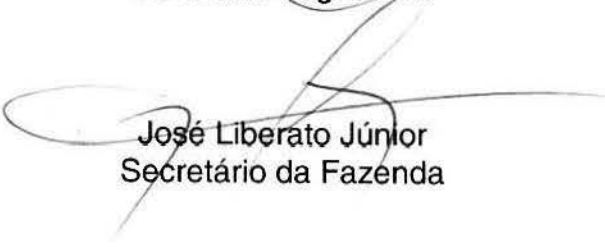
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de agosto de 2.007.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

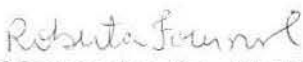


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos